

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SUCUPIRA - TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 083/2023



Processo nº 028/2023

FMS ALIANÇA-TO

Fls nº 401

FME ALIANÇA-TO
Fls Nº _____

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Ata de Registro de Preço nº 083/2023

FME ALIANÇA-TO
Fls Nº _____

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO (ÓRGÃO GERENCIADOR), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Angico, S/Nº, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 37.344.439/0001-41 neste ato representada pelo Prefeito Sr. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES, brasileiro, portador do CPF 796.509.291-34 e RG 92447 SSP \TO, doravante denominado de CONTRATANTE, abaixo assinando, e do outro lado a empresa: AUTO POSTO XAVIER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 16.837.871/0001-02, com sede na vila Quixaba (Peixe-To), CONTRATADA, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO, (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Ipe, S/N, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 12.702.088/0001-72 neste ato representada pela sua gestora Srª. SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM, portador do CPF Nº. 928.837.291-15 e RG Nº. 317010 SSP-TO, doravante denominado de CONTRATANTE, abaixo assinando, e do outro lado a empresa: AUTO POSTO XAVIER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 16.837.871/0001-02, com sede na vila Quixaba (Peixe-To), CONTRATADA, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO, (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Angico, S/N, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 19.408.070/0001-01 neste ato representada pela Gestora Srª. SILVANA DOS SANTOS MELLO, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 035.186.939-56 e RG 8.956.202 0 – SSP/TO, doravante denominado de CONTRATANTE, abaixo assinando, e do outro lado a empresa AUTO POSTO XAVIER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 16.837.871/0001-02, com sede na vila Quixaba (Peixe-To), CONTRATADA, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TOCANTINS
Rua angico sn centro.
Fone/Fax *63 3399 – 1161
SUCUPIRA - TOCANTINS , 77-458.000.

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUN. DE SUCUPIRA - TO

FME ALIANÇA-TO
 Fls N°

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Rua Angico, S/Nº, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 30.748.799/0001-60, neste ato representada pelo seu Gestor Sr. HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO, brasileiro, inscrito no CPF 363.161.031-15 e RG 140.333 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo assinando, e do outro lado a empresa: AUTO POSTO XAVIER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 16.837.871/0001-02, com sede na vila Quixaba (Peixe-To), CONTRATADA, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SUCUPIRA-TO, pessoa política e jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 29.542.585/0001-53, com sede na AV. Lândir com a rua angico, S/N, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, aqui denominada de CONTRATANTE, representado pelo sua Gestora Municipal Sra. CLEIDEMAR DANTAS DE AZEVEDO NEIVA, brasileiro, maior, capaz, portadora do CPF 794.013.411-68 e RG 600668 SSP- TO, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: AUTO POSTO XAVIER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 16.837.871/0001-02, com sede na vila Quixaba (Peixe-To), CONTRATADA, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma Eletrônico n.º 005/2023, sucedido em 13/09/2023.

FME ALIANÇA-TO
 Fls N°

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Sucupira – TO (Ordenado do Órgão Gerenciador), constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao Gestor de cada órgão o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR:

IT	QUANT. INFRA	QTD. ADM.	QTD. GABIN	QTD SAUDE	QTD SOCIA L	QTD. EDUC.	QTD M. AMB.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD. TOTAL ÓRGÃOS	P. UNIT.	P. TOTAL
1	150.000					22.000	10.000	LTS	Diesel comum	182.000	R\$ 6,12	R\$ 1.113.840,00
2	15.000	1.000	26.000	25.000		36.000	15.000	LTS	Diesel s10	118.000	R\$ 6,60	R\$ 778.800,00
3	16.000	10.000	8.000	32.000	13.000	8.000		Lts	Gasolina Comum	87.000	R\$ 6,15	R\$ 535.050,00

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TOCANTINS
 Rua angico s/n centro.
 Fone/Fax *63 3399 – 1161
 SUCUPIRA - TOCANTINS , 77-458.000.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SUCUPIRA - TO**

TOTAL GERAL - R\$: 2.427.690,00 (Dois Milhões quatrocentos e vinte sete mil seiscentos e noventa reais).

3. OBJETO

FME ALIANÇA-TO
Fls Nº

Constitui objeto da presente Ata a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, para suprir as necessidades das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Sucupira - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

FME ALIANÇA-TO
Fls Nº

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TOCANTINS
Rua angico s/n centro.
Fone/Fax *63 3399 - 1161
SUCUPIRA - TOCANTINS , 77-458.000.

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUN. DE SUCUPIRA - TO

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sucupira, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável do Município de Sucupira e dos demais órgãos participantes ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo Social nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

7. VALOR E PAGAMENTO

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUN. DE SUCUPIRA - TO**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado.

Fica facultada ao Município a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

FMS ALIANÇA-TO
 Fls Nº

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Licitante vencedor ou na sede do Município, quando se tratar de combustíveis e em Sucupira quando for outros produtos que não seja combustíveis, em local previamente acordado pelas partes.

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar de imediato o que for combustível e os demais em até cinco dias, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Prefeitura de Sucupira - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SUCUPIRA - TO**

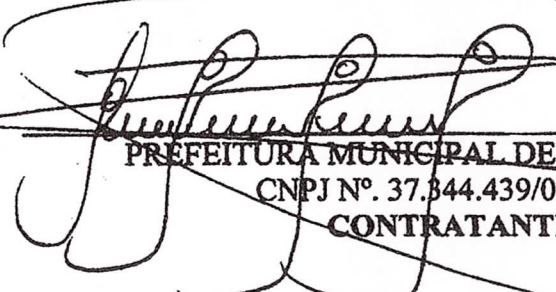


12. DISPOSIÇÕES GERAIS

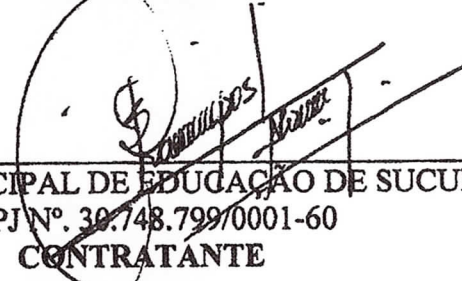
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 029/2021.


MUNICIPIO DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins, no dia 18 de Outubro de 2023.

FMS ALIANÇA-TO
Fls Nº


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
CNPJ Nº. 37.844.439/0001-41
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUCUPIRA-TO
CNPJ Nº. 12.702.088/0001-72
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA-TO
CNPJ Nº. 30.748.799/0001-60
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO
CNPJ Nº. 12.851.851/0001-27
CONTRATANTE

FMS ALIANÇA-TO

Fls n° 407



C.P.L.-TO
FLS. 171

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SUCUPIRA - TO**

FME ALIANÇA-TO
Fls N° _____



[Handwritten signature]

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SUCUPIRA-TO
CNPJ N° 29.542.585/0001-53
CONTRATANTE**

[Handwritten signature]

**AUTO POSTO XAVIER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N° 16.837.871/0001-02
CONTRATADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

FMS ALIANÇA-TO

Fls n° 408

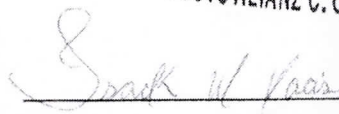
ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor Unit.	Qtd Litros	Valor Total
1	Gasolina Comum	R\$ 5,99	62.128	R\$ 372.146,72
2	Diesel S10	R\$ 6,14	274.398	R\$ 1.684.803,72
3	Diesel S500	R\$ 5,86	65.000	R\$ 380.900,00
4	Etanol	R\$ 4,72	6.000	R\$ 28.320,00

ALIANÇA, 09 de novembro de 2023

Validade de 30 dias

POSTO ALIANZ C. C. LTDA CNPJ: 31.919.702/0001-05



Posto Alianz Com. De Combustíveis LTDA

CNPJ: 31.919.702/0001-05

P.M. ALIANÇA-TO
FLS Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

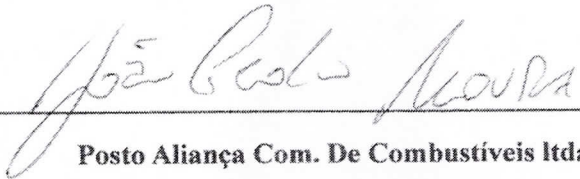
FMS ALIANÇA-TO
Fls nº 409

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor Unit.	Qtd Litros	Valor Total
1	Gasolina Comum	RS 5,99	62.128	RS 372.146,72
2	Diesel S10	RS 5,85	274.398	RS 1.605.228,30
3	Diesel S500	RS 5,68	65.000	RS 369.200,00
4	Etanol	RS 3,69	6.000	RS 22.140,00

ALIANÇA, 09 de novembro de 2023

Validade de 30 dias



Posto Aliança Com. De Combustíveis Ltda

CNPJ: 31.919.689/0001-86

31.919.689/0001-86
POSTO ALIANÇA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Rod. BR-153, Área remanescente do lote 01A, S/N
CEP: 77.455-000
ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

FMS ALIANÇA-TO


Fls n° 410

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor Unit.	Qtd Litros	Valor Total
1	Gasolina Comum	RS 5,99	62.128	RS 372.146,72
2	Diesel S10	RS 5,87	274.398	RS 1.610.716,26
3	Diesel S500	RS 5,78	65.000	RS 375.700,00
4	Etanol	RS 4,72	6.000	RS 28.320,00

ALIANÇA, 09 de novembro de 2023

Validade de 30 dias


Soliney P. Naiva
Financeiro

Auto Posto Alianz - Eireli-Me

CNPJ: 20.978.403/0001-17